



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

GP 632/2025  
Proc. nº 11.370/2025

Itanhaém, 24 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

## PROTOCOLO

Recebido em 24/11/25

an 17 09 2025

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, nos termos do art. 34, § 1º, combinado com o art. 50, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Itanhaém, deliberei vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 31, de 2025, de autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins, que “Dispõe sobre a implementação do aplicativo denominado ‘Botão do Pânico’, destinado a mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas por medida protetiva estabelecida pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, no Município de Itanhaém”, aprovado por essa ilustre Casa Legislativa, nos termos do Autógrafo nº 97, de 2025, que me foi enviado, conforme razões de veto a serem oportunamente aduzidas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Acordosamente,

  
TIAGO RODRIGUES CERVANTES  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 370088003200310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da  
Lei 14.063/2020.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370038003200310030003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **24/11/2025 17:52**

Checksum: **FE17A3FF39FA2736FFB339D72E1DCFA57B27F3CAD2DAD199EA494FFBA2D4079D**